

# POLÍTICA DE TRATAMENTO DE TOMADORES DE SEGURO, SEGURADOS, BENEFICIÁRIOS E TERCEIROS LESADOS

---

## OBJETO

---

De acordo com do disposto nos artigos 32.º e 33.º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em conjugação com o disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 24.º do RJDS, a **Política de Tratamento de Tomadores de Seguro, Segurados, Beneficiários e Terceiros Lesados**, adiante designada abreviadamente «Política de Tratamento» tem por objetivo estabelecer os princípios, normas e procedimentos que devem ser observados no quadro do relacionamento da **Specialty Risks** com os seus tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados.

---

## ÂMBITO

---

A Política de Tratamento é aplicável a todas as Pessoas Diretamente Envolvidas na Atividade de Distribuição de Seguros (PDEADS), que sejam colaboradores da **Specialty Risks**, com vínculo de trabalho subordinado ou independente, bem como a todos aqueles que, em nome da **Specialty Risks**, prestem serviços aos respetivos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados.

---

## EQUIDADE, DILIGÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

---

Os colaboradores acima referidos devem contribuir para que seja assegurado a todos os tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados um tratamento equitativo, diligente e transparente.

---

## INFORMAÇÃO, ESCLARECIMENTO E ADEQUAÇÃO

---

Os colaboradores acima referidos devem, no exercício das suas funções, assegurar aos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, atendendo ao respetivo perfil, às informações por eles fornecidas e solicitadas e à natureza e complexidade da situação, a prestação das informações legalmente previstas e o esclarecimento adequado à tomada de uma decisão fundamentada, assegurando-se que não lhes são comercializados produtos com características desajustadas face ao perfil e às necessidades transmitidas.

As comunicações com os tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados devem ser redigidas de forma clara e inteligível, por forma a minimizar as dúvidas de interpretação.

Toda a documentação e informação comercial sobre os produtos distribuídos pela **Specialty Risks** deverá ser disponibilizada em articulação com as empresas de seguros envolvidas e que são parte na celebração dos contratos de seguros e/ou operações de capitalização, de modo a permitir-se a correta elucidação e esclarecimento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados.

---

## TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

---

Os dados pessoais que sejam transmitidos no âmbito da apresentação, proposição, celebração e execução do contrato de seguro, por intermédio da **Specialty Risks**, incluindo diligências pré-contratuais e o apoio à sua gestão, em especial em caso de sinistro, serão tratados, processados e armazenados informaticamente pela **Specialty Risks** como responsável pelo tratamento e destinam-se à execução e gestão da relação contratual com o titular dos dados e com a seguradora, nos termos e em conformidade com a Política de Privacidade da **Specialty Risks**, que pode ser acedida [www.specialtyrisks.pt](http://www.specialtyrisks.pt).

As omissões, inexactidões e desatualização, quer no que respeita a dados de fornecimento obrigatório, quer facultativo, são da responsabilidade do titular dos dados, seja na sua qualidade de tomador de seguro, segurado, beneficiários ou terceiros lesados.

---

## PREVENÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

---

Os colaboradores devem revelar à Administração todas as situações que possam gerar conflitos de interesses, abstendo-se de intervir em tais situações.

Considera-se existir conflito de interesse sempre que os colaboradores sejam direta ou indiretamente interessados na situação ou no processo em curso, ou o sejam os seus cônjuges, parentes ou afins em 1º grau, ou ainda sociedades ou outros entes coletivos em que direta ou indiretamente participem.

---

## CELERIDADE E EFICIÊNCIA

---

Os colaboradores devem desempenhar as funções ou tarefas que lhes caibam, com rigor e qualidade, com vista a uma gestão célere e eficiente dos processos relativos aos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, designadamente em matéria de sinistros e de reclamações.

Caso os tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados pretendam apresentar uma reclamação no âmbito da atividade de distribuição de seguros exercida pela **Specialty Risks**, deverão ser seguidos os procedimentos indicados em Gestão de Reclamações, que pode ser acedido [reclamacao@specialtyrisks.pt](mailto:reclamacao@specialtyrisks.pt).

---

## QUALIFICAÇÃO ADEQUADA

---

No sentido de garantir a qualidade e competência do atendimento, quer presencial, quer não presencial, a **Specialty Risks** assegura que todos os colaboradores que participam no exercício da atividade de distribuição de seguros e que estejam em contacto direto com tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, estão sujeitos aos critérios de qualificação adequada para exercer a função de Pessoa Diretamente envolvida na Atividade de Distribuição de Seguros (PDEADS), nomeadamente através de formação contínua adequada à função que exercem.

---

## PREVENÇÃO ANTIFRAUDE

---

A **Specialty Risks** tem implementados procedimentos de prevenção, deteção e reporte de práticas de fraude contra os seguros que as empresas de seguros com que colabora têm implementadas e prestará aos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, quando solicitado, a informação genérica que sobre a mesma considerar relevante.

A **Specialty Risks** pode adotar mecanismos de cooperação com outras entidades do setor, com vista à prevenção, deteção ou reporte de suspeitas de fraude.

---

## DIVULGAÇÃO E CUMPRIMENTO

---

A **Specialty Risks** assegura a necessária divulgação e explicitação das regras contidas no presente documento, de modo a garantir o seu cumprimento pelos seus colaboradores.

Esta Política de Tratamento está disponível no sítio da Internet, podendo ser alterada a qualquer momento sem necessidade aviso prévio.

Janeiro de 2024